

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

INFORMATIVO Nº 192/2024

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI Nº 2.031/2023, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Cláudio Riyudi Tanno
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área
Educação, Cultura, Esporte, C&T e Comunicações

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2477874>

Consultoria de Orçamento
e Fiscalização Financeira



1. SÍNTESE DA MATÉRIA

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros, para ações nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, provenientes de repasses federais remanescentes do Ministério da Educação e de seus órgãos e entidades vinculados, para custear as despesas com segurança e medidas de prevenção a riscos ao patrimônio e à integridade física nos estabelecimentos de ensino.

2. ANÁLISE

Contempla matéria de caráter essencialmente normativo, promovendo a flexibilização do uso de saldos financeiros decorrentes do Programa Dinheiro Direto na Escola, sob gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, não acarretando, dessa forma, repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. RESUMO

Não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei 2.031, de 2023, e do substitutivo aprovado na Comissão de Educação.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2024.

CLÁUDIO RIYUDI TANNO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

